



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exposição de motivos

Submetemos à superior deliberação de vossa excelência a minuta de Projeto de lei que trata da autorização do Poder Executivo Municipal a repassar aos odontólogos conforme a lei federal 3.999 de 15 de dezembro 1961 que visa implantar e regulamentar o piso salarial dos médicos e odontólogos de 40h, a lei determina que o piso salarial para esta categoria seja de 6 salários mínimos e atualmente o município paga com base de calculo em média de 4 salários mínimos para esses profissionais.

As disposições desta lei são extensivas aos cirurgiões dentistas.

Atualmente, na atenção básica do município, a **odontologia** e a única categoria que não é contemplada com o pagamento do piso salarial conforme a lei federal 3.999/15/12/61, a disposição desta lei no artigo 22 diz que são extensivas aos cirurgiões dentistas.

O Ministério da Saúde através da portaria GM/MS nº 1924, de 17 de novembro de 2023 aumentou o repasse financeiro para as equipes de saúde bucal de R\$2.453,00 para R\$4.014,00, haja vista, que o município irá arcar com um valor médio de R\$1.200,00 para cada odontólogo de 40hs, hoje contamos com 15 profissionais, desses 12 estão na saúde bucal como clínico geral e 03 no CEO nas especialidades de 01endodontista, 01periodontista e 01cirurgião bucomaxilofacial

Os odontólogos de 20hs já são contemplados com o piso salarial no valor de R\$ **4.416,38** (3 salários mínimos - R\$ 4.236,00).

Em 10 de outubro de 2022, o conselho regional de odontologia de Santa Catarina encaminhou para o gabinete do Sr. Prefeito Rosivaldo da Silva Junior ofício circular CRO-SC 0004/2022 com o seguinte assunto: Piso Salarial para o cirurgião Dentista(anexo).

Sendo assim, encaminhamos a exposição de motivo e minuta de projeto de lei para apreciação.

Atenciosamente,

Imbituba, 21 de fevereiro de 2024

Emanoel Matos

Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba - SC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46E5-9BAF-3303-6945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANOEL MATOS (CPF 075.XXX.XXX-99) em 25/03/2024 14:58:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/46E5-9BAF-3303-6945>